



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONCURSO PÚBLICO CMP 001/2017



EXTRATO DO EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Paulínia e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento de Cargos Públicos criados pela legislação vigente no quadro de cargos da **Câmara Municipal de Paulínia**. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

As **INSCRIÇÕES** serão realizadas na modalidade **INTERNET**, diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br, a partir **das 08:00h de 10 de agosto de 2017 até às 23:59h de 09 de outubro de 2017**.

Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.camarapaulinia.sp.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. Segue a tabela de Cargos:

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,00	
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
301	Adjunto Legislativo	03	- Ensino Médio Completo	R\$ 4.162,63	40 horas
302	Agente de Serviços	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 3.279,46	40 horas
303	Motorista	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 3.442,03	40 horas
304	Telefonista	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 3.261,41	30 horas

Benefícios

- Auxílio-Transporte no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 14º salário instituído pela Lei Municipal n.º 1965/96 alterada pela Lei n.º 2.504/2002;
- Abono salarial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Lei n.º 3.346 de 18/11/2013; e
- 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de assistência médica conforme Lei n.º 2.705/2004 e Lei n.º 2.823/2003.

Paulínia, 10 de agosto de 2017.

EDNILSON CAZELLATO
Presidente da Câmara Municipal de Paulínia